



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131

Recebido
Camilla Martins

PROJETO DE LEI Nº 24 /2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1.00).
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008	1.710.000	URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	188.000,00
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008	2.710.000	URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	100.000,00
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008	1.708.000	URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	112.000,00
Total			400.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:, **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERAVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1.00).
3.3.90.30.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	1.710.000	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	100.000,00
3.3.90.39.00.2.04.02.26.782.0014.2.0024	1.710.000	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E VICINAL	84.000,00
4.4.90.51.00.2.03.02.27.812.0013.1.0006	2.710.000	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	5.000,00
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	2.710.000	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	5.000,00
4.4.90.52.00.2.03.01.20.606.0006.2.0015	1.708.000	APOIO AO PRODUTOR RURAL	56.000,00
4.4.90.52.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	1.708.000	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	32.000,00
4.4.90.51.00.2.06.04.10.301.0010.1.0022	1.708.000	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NA REDE FÍSICA DE SAÚDE	24.000,00
Total			306.000,00

4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008 - 1.710.000 - URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	
EXCESSO ARRECADAÇÃO	R\$ 4.000,00
4.4.90.51.00.2.04.01.15.451.0007.1.0008 - 2.710.000 - URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	
SUPERAVIT	R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 09 de agosto de 2024.
LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA:05944837608

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Praça Major Francisco Cândido Alves, 150 - Centro - CEP 37.330-000

E-mail: pmpvinte@gmail.com



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)				Superávit Financeiro (B)			Excesso de Arrecadação (C)			Operação de Crédito (D)	
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Diferença	Op. Créd. Arrec. de Previstas	Crédito Utilizado	Diferença
710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	172.825,46	82.184,45	90.641,01	987.213,38	970.000,00	17.213,38	0,00	0,00	0,00
710.010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBI	0,00	0,00	0,00	99,34	0,00	99,34	1.455,48	0,00	1.455,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	0,00	0,00	0,00	172.924,80	82.184,45	90.740,35	988.668,86	970.000,00	18.668,86	0,00	0,00	0,00

Saudável

Em 13/08/2024
Lucas

LUCAS NASCIMENTO
 DE
 ALMEIDA:05944837608



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Em 13/08/2024
Almeida

Ofício: 100/2024.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 09/08/2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Na certeza da atenção, elevo-me com protestos de consideração.

Atenciosamente,

LUCAS NASCIMENTO
DE
ALMEIDA:05944837608

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte
Rodrigo Oliveira Aguiar.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50
Telefax: (32) 3295 1131 ou 3295 1201

Em 13/08/2024
Almeida

Mensagem de Justificativa

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar.” Tal propositura se justifica pelo fato de que o orçamento, da forma como foi planejado, não atende suficientemente as necessidades que foram surgindo no decorrer de sua execução.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., ED.IBAM, págs. 107 a 119).

Vale Assim, à luz da Constituição Federal (art.167, V), Lei nº 4320/64 (art.43) a abertura de crédito adicional suplementar depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.

- **Urbanização, revitalização e infraestrutura urbana** – O objetivo desse projeto é dar continuidade ao projeto de pavimentação asfáltica urbana nas ruas do município de Passa Vinte/MG.

Nesse sentido, a proposição está compatível com as normas técnicas, a aprovação deste projeto trará grande benefício para nossos munícipes:

Diante do exposto, rogamos aos ilustres Vereadores a aprovação do projeto de lei em questão.

Passa Vinte, 09 de agosto de 2024.

LUCAS NASCIMENTO
DE
ALMEIDA:05944837608

Digitally signed by LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA
DN: c=BR, ou=PASSA VINTE, ou=GOV BR, ou=ICP-Brasil, email=05944837608@passavinte.mg.gov.br, cn=LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal